

# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 888, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008 =

“Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel e dá outras providências”.

*SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA,  
Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

*Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão  
aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por meio de licitação (modalidade de concorrência) nos moldes na Lei 8.666/93, o seguinte bem imóvel, de propriedade da Prefeitura Municipal de Salmourão”:  
(Redação alterada pela Lei Municipal nº 903/2008)

**IMÓVEL URBANO MATRÍCULA 8.764**, Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz/SP – com área de 405,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros quadrados), localizado no Município de Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz/SP; *constituído pelo lote nº 13, da Quadra nº 08; no loteamento denominado Residencial Parque Continental, situado nesta cidade de Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz/SP, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Professor Roberto Hottinger; 30,00 metros de frente ao fundo, divisando com o lote 14; 30,00 metros de frente ao fundo, divisando com o lote 12; 13,50 metros de fundo, divisando com o lote 11; perfazendo área total de 405,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros quadrados) sem benfeitorias”.*

**Artigo 2º** - O preço mínimo da venda será estabelecido conforme avaliação procedida por Comissão designada por Portaria Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 12 de fevereiro de 2.008.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= EDIS GABAU =  
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 01/2008, de 12 de fevereiro de 2.008.